



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concorórdia, 294 - Fones: 73-1105 e 73-1107 - CEP. 17430

CGC. 44518405/0001-91

## LEI Nº 512, DE 02/12/87.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cz\$1.125.000,00 - - (um milhão, cento e vinte e cinco mil cruzados), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

H.O. 2.8 - Despesas Diversas de Administração

Construção de Prédio para Delegacia e Cadeia

Ficha 109 - 4110 - Obras e Instalações .....Cz\$1.125.000,00

Artigo 2º:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

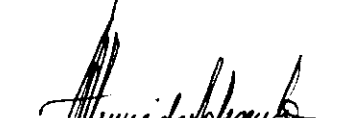
Paço Municipal "João Manzano", 02 de dezembro de 1.987.

  
ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF. 444.444.298-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

  
Edvaldo Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457